



**CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO COM VISTA AO PROVIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO NÍVEL 1, DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA**

**Ata número um**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas onze horas e quinze minutos, reuniu, pela primeira vez, o júri do concurso em epígrafe, na sequência da abertura do concurso e designação do júri por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, de vinte e oito de julho de dois mil e vinte, estando presentes Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Azambuja, na qualidade de presidente, Filipe Gonçalves António, Especialista de Informática de grau 1, nível 2, Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira, na qualidade de vogais.

A reunião teve por objetivo determinar/estabelecer os **critérios de avaliação e fatores de ponderação** a aplicar/utilizar nos **métodos de seleção**.

Considerando que no presente procedimento concursal serão aplicados, nos termos do artigo 19.º do DL. n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo DL. n.º 238/99, de 25 de junho, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos Escrita, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, o júri deliberou, por unanimidade, definir os seguintes critérios de avaliação e fatores de ponderação para determinação da classificação final dos candidatos ao concurso:

a) **PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA (PCE)** visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos, adequados ao exercício das funções, será graduada de 0 a 20 valores e terá a duração de 2 horas, com consulta, e incidirá sobre as seguintes matérias:

**Legislação geral:**

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Decreto-Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação);
- Regime jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação);
- Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática e condições específicas de prestação de trabalho (Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março);
- Definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública e regulamentação do sistema de formação profissional (Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril).

**Legislação e temas específicos:**

- Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto);
- Protecção jurídica das bases de dados (Decreto-Lei n.º 122/2000 de 4 de julho, na atual redação);

*Handwritten signatures and initials.*

- Lei do Cibercrime (Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro);
- Segurança dos sistemas informáticos;
- Comunicação de dados;
- Os desafios da sociedade de informação;
- Bases de dados.

A **classificação final** da **PROVA DE CONHECIMENTOS ESCRITA** resultará da soma das pontuações atribuídas a cada resposta, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

b) A **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do concurso aberto, numa escala de 0 a 20 valores, com base na análise do respetivo currículo profissional, definindo-se para tal os seguintes critérios:

No parâmetro **Habilitação Académica de Base (HAB)** ponderar-se-á a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, pelo que os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

HAB – Média de curso	Pontuação
<i>Outro grau superior de ensino, na área de Informática</i>	<i>20 valores</i>
<i>12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática</i>	<i>18 valores</i>

No parâmetro **Experiência Profissional (EP)** ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Experiência Profissional - Anos	Pontuação
<i>Com experiência de mais de 8 anos</i>	<i>16</i>
<i>Com experiência entre 4 e 8 anos</i>	<i>14</i>
<i>e com experiência até 3 anos</i>	<i>12</i>
<i>Sem experiência</i>	<i>10</i>

Ao quadro anterior acrescerá, até ao limite máximo de 20:

*Handwritten signature and initials*

Experiência Profissional	Pontuação
<i>Experiência e conhecimentos em instalação de componentes de hardware e software, designadamente de dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização</i>	+ 1 valor
<i>Experiência e conhecimentos no cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação</i>	+ 1 valor
<i>Experiência e conhecimentos no apoio a utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas</i>	+ 1 valor
<i>Experiência em colaborar na formação e prestação de apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática</i>	+ 1 valor

No parâmetro **Formação Profissional (FP)** ponderar-se-á as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso. Os critérios a reaver na avaliação deste parâmetro serão a duração e o âmbito da formação na área para que é aberto o concurso.

O Júri considerará todas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos.

A pontuação das ações de formação são as representadas no quadro infra, sendo que as ações que não especificarem o número de horas serão pontuadas com 0 quanto à sua duração.

Formação Profissional	Pontuação
<i>No conjunto da formação realizou um total de mais de 150 horas de formação</i>	15
<i>No conjunto da formação realizou um total entre 60 e 150 horas de formação</i>	13
<i>No conjunto da formação realizou um total até 60 horas de formação</i>	11
<i>Sem frequência de cursos</i>	9

Ao quadro anterior acrescerá, até ao limite máximo de 20:

Formação Profissional	Pontuação
<i>Administração de sistemas de correio eletrónico com duração de 30 ou mais horas</i>	+ 1 valor
<i>Administração de redes locais com duração de 30 ou mais horas</i>	+ 1 valor
<i>Administração de dados com duração de 30 ou mais horas</i>	+ 1 valor
<i>Hardware – configuração e resolução de problemas com duração de 30 ou mais horas</i>	+ 1 valor
<i>Operação de computadores com duração de 30 ou mais horas</i>	+ 1 valor



No parâmetro **Avaliação de Desempenho (AD)**, os critérios de seleção e respetiva pontuação são os seguintes:

Avaliação de desempenho	Pontuação
3 últimos ciclos avaliativos com menção Relevante	20
3 últimos ciclos avaliativos com 2 menções de Relevante e 1 de Adequado	18
3 últimos ciclos avaliativos com 1 menção de Relevante e 2 de Adequado	16
3 últimos ciclos avaliativos com menção de Adequado	12
A quem não tenha AD por causa que não lhe seja imputável	10
Uma ou mais menções de Desadequado nos três últimos ciclos avaliativos	8

A **classificação final da AVALIAÇÃO CURRICULAR** resultará da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público a classificação final da Avaliação Curricular resultará da seguinte fórmula:

$$AC = (HAC + EP + FP + AD) / 4$$

b) Para os candidatos que não sejam titulares de relação jurídica de emprego público a classificação final da Avaliação Curricular resultará da seguinte fórmula:

$$AC = (HAC + EP + FP) / 3$$

A Avaliação Curricular dos candidatos constará de uma Ficha conjunta.

c) A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**, será classificada de 0 a 20 valores, terá uma duração aproximada de 15 a 30 minutos, visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências de função, definindo-se para tal os seguintes critérios: --

Entrevista Profissional de Seleção	Pontuação
<b>Responsabilidade e sentido de organização (RSO) - avalia a personalidade e formação dos candidatos</b>	
Revelou um grande sentido de responsabilidade e organização	5
Revelou um razoável sentido de responsabilidade e organização	3
Revelou pouco sentido de responsabilidade e organização	1

*Handwritten signatures and initials.*

<i>Capacidade de iniciativa (CI) - avalia o dinamismo e a capacidade dos candidatos para resolver e ultrapassar questões relacionadas com o exercício das funções da categoria a que se candidata</i>	
<i>Revelou um grande dinamismo e capacidade de iniciativa</i>	5
<i>Revelou um razoável dinamismo e capacidade de iniciativa</i>	3
<i>Revelou pouco dinamismo e capacidade de iniciativa</i>	1

<i>Interesse e motivação profissional (IMP) - evidencia o grau de interesse e motivação para o exercício das funções a que se refere o concurso</i>	
<i>Revelou um grande interesse e motivação profissional para o exercício das funções</i>	5
<i>Revelou um razoável interesse e motivação profissional para o exercício das funções</i>	3
<i>Revelou pouco interesse e motivação profissional para o exercício das funções</i>	1

<i>Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover (CTCF) - avalia os conhecimentos do conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar e os motivos da candidatura</i>	
<i>Revelou um muito bom conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho</i>	5
<i>Revelou um conhecimento razoável do conteúdo funcional do posto de trabalho</i>	3
<i>Revelou desconhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho</i>	1

A classificação final da ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO resultará da seguinte fórmula:

$$EPS = RSO + CI + IMP + CTCF$$

A Entrevista Profissional de Seleção de cada candidato constará de uma Ficha individual.

- d) A CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) será atribuída de acordo com a média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PCE + AC + EPS) / 3$$

ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

- e) As classificações resultantes da aplicação desta fórmula serão calculadas à centésima sendo que se procederá a arredondamento por defeito se a casa das milésimas for inferior a cinco e por excesso se for igual ou superior a cinco.
- f) Em caso de igualdade de classificação os critérios de desempate serão os constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Sempre que, após a aplicação daqueles critérios, subsistir igualdade de classificação os critérios de desempate serão, nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei, acima mencionado, os seguintes:

Tem preferência, sucessivamente:

- a) O candidato com nota mais alta na Entrevista Profissional de Seleção;
- b) O candidato com nota mais alta na Prova de conhecimentos;
- c) O candidato com nota mais alta na Avaliação Curricular.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri

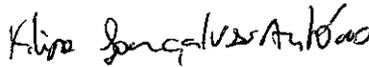
**A Presidente:**



**Maria Irene Lameiro dos Santos**

Diretora do Departamento  
Administrativo e Financeiro

**O Vogal:**



**Filipe Gonçalves António**

Especialista Informática G1 N2

**O Vogal:**



**Ricardo Miguel Nunes Portela**

Chefe da Divisão Financeira